LEI Nº 834/90.

RATIFICA OS DECRETOS FINANCEIROS NÚMEROS 01 A 12/89, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anahieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados em todos os seus artigos têrmos, itens e valores, os Decretos Financeiros do Executivo Municipal, números 01/89, de 02 de janeiro de 1989, no valor de Ncz$ 3.760,50, 02/89 de 18 de janeiro de 1989, no valor de Ncz$ 4.000,00, 03/89, de 03 de fevereiro de 1989, no valor de Ncz$ 3.000,00, 04/89, de 04 de abril de 1989, no valor de de Ncz$ 16.900,00, 05/89, de 02 de maio de 1989, no valor de Ncz$ 23.000,00, 06/89, de 02 de junho de 1989, no valor de Ncz$ 335.600,00, 07/89, de 03 de julho de 1989, no valor de Ncz$ 310.000,00, 08/89, de 04 de julho de 1989, no valor de Ncz$ 342.000,00, 09/89 de 1º de agosto de 1989, no valor de Ncz$ 17.700,00, 10/89, de 1º de setembro de 1989, no valor de Ncz$ 79.160,00, 11/89, de 02 de outubro de 1989, no valor de Ncz$ 275.600,00 e, 12/89, de 03 de novembro de 1989, no valor de Ncz$ 200.926,64, baixados naquele exercício de 1989.

Art. 2º - Fica ratificada a utilização da importância de 41.250,12(Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta cruzados novos e doze centavos), como recurso para suplementação do orçamento em dezembro de 1989, e correspondente ao excesso de arrecadação apurado no mesmo exercício de 1989, cujo saldo orçamentário verificado entre a Despesa total Autorizada no valor de Ncz$ 2.672.890,23 com a Despesa Realizada no valor de Ncz$ 2.485.294,35, resultou numa diferença orçamentária positiva de Ncz$ 187.595,88.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 06 de Setembro de 1990.

HILARIO POMPERMAYER - Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete em 06 de Setembro de 1990.

ODACIR PREVEDELLO - Chefe de Gabinete.